



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs)** destinados à execução das atividades do **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), tem como objetivo realizar ações permanentes de **vigilância, prevenção, controle e erradicação dessas zoonoses** de relevância sanitária e econômica para a pecuária local.

As atividades de campo — incluindo **vacinação de fêmeas bovinas contra brucelose, coleta de amostras biológicas, visitas técnicas, fiscalização e orientação sanitária** — exigem o uso de **EPIs e insumos específicos**, indispensáveis à **segurança dos profissionais** e à **qualidade das ações sanitárias**.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete:

- a **proteção dos servidores** frente ao risco de contaminação por agentes zoonóticos;
- o **cumprimento das metas** estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- e o atendimento às **normas de segurança no trabalho** (NR-6, Portaria MTP nº 3.214/1978) e às **normas sanitárias estaduais e federais**.

Assim, a contratação é essencial para garantir a **continuidade, segurança e eficiência** das ações do Programa Municipal, contribuindo para a **saúde pública e a sanidade animal** do município.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Natureza do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) para uso pelos profissionais das equipes de campo do PMCEBT.

Itens e quantitativos estimados

Nº Item	Descrição do Produto	Especificações Técnicas Detalhadas	Unidade	Quantidade Estimada
001	Vacina contra Brucelose – Cepa B19	Descrição: Vacina contra Brucelose bovina, cepa B19, destinada à imunização preventiva de fêmeas bovinas e bubalinas, conforme as normas e orientações do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Características mínimas: • Agente imunizante: <i>Brucella abortus</i> cepa B19;• Apresentação: frasco-ampola com 15 (quinze) doses;• Acompanhado de diluente estéril, quando aplicável;• Uso exclusivo veterinário;• Registrada e autorizada pelo MAPA, conforme Instrução Normativa vigente;• Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;• Armazenamento e transporte entre +2°C e +8°C, em cadeia de frio, sem congelamento;• Rótulo e embalagem devem conter número do lote, data de fabricação e validade, nome do fabricante e registro no MAPA. Apresentação: Frasco com 15 doses, em embalagem secundária com instruções de uso, precauções e modo de conservação. Utilização: Indicada para vacinação preventiva de fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade, visando ao controle e erradicação da brucelose animal.	Frasco (15 doses)	20
002	Bota de PVC Cano Médio	Bota de PVC (Policloreto de Vinila), cano médio, na cor preta, de alta resistência mecânica e química, projetada para proteção dos pés em atividades diversas. Características mínimas: • Material: 100% PVC injetado de primeira qualidade;• Cor: Preta;• Altura do cano: entre 25 e 30 cm;•	Par	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

		Solado antiderrapante, resistente à abrasão;• Impermeável, de fácil higienização;• Palmilha interna macia e removível (quando aplicável);• Tamanhos disponíveis: 38 ao 44;• Produto novo, sem uso e de primeira linha;• Deve atender às normas técnicas ABNT NBR ISO 20347:2015 ou equivalente. Apresentação: Fornecimento em pares, devidamente embalados e identificados com o número correspondente. Utilização: Indicada para uso em serviços operacionais, agrícolas e sanitários, garantindo proteção contra umidade e agentes externos.		
003	Luva Plástica para Inseminação Artificial	Luva plástica de cano longo, com cinco dedos, confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato), material leve, flexível, resistente e impermeável. Características mínimas: • Comprimento aproximado: 90 cm (até o ombro);• Material: EVA de alta resistência à tração e ao rasgo;• Translúcida ou ligeiramente opaca, permitindo visibilidade durante o uso;• Tamanho único, ajustável a diferentes biótipos;• Produto descartável e de uso único;• Embalagem com 100 unidades. Apresentação: Embalagem contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com nome do fabricante, lote e validade. Utilização: Indicada para procedimentos de inseminação artificial animal, garantindo higiene, segurança e proteção do operador, evitando contaminações.	Embalagem (100 unid.)	01

PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO

Prazo de entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Os produtos deverão ser **entregues integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho, no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Prazo contratual:

O contrato decorrente desta licitação terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado** conforme o disposto no **art. 107, § 4º da Lei nº 14.133/2021**, quando demonstrado o interesse público e a vantajosidade da prorrogação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, que identificaram a necessidade de **aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs)** destinados a atender às demandas do **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)**.

Os estudos apontaram que as ações executadas pelo Programa — tais como **vacinação de fêmeas bovinas com a cepa B19, coleta de amostras biológicas, inspeções sanitárias e visitas técnicas em propriedades rurais** — exigem o uso de **vacinas e equipamentos de proteção** adequados, a fim de garantir a **segurança dos profissionais de campo, a eficácia das medidas sanitárias e o cumprimento das normas técnicas vigentes**.

Constatou-se que o estoque atual de insumos e EPIs encontra-se **insuficiente para a manutenção das atividades programadas**, o que compromete a continuidade do serviço público e o atendimento às metas pactuadas com o **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** e com o **Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)**.

A **aquisição dos materiais listados** — incluindo **vacinas contra brucelose (cepa B19), botas de PVC e luvas plásticas para inseminação artificial** — justifica-se por atender às seguintes finalidades técnicas e legais:

- **Garantir condições adequadas de biossegurança** aos servidores públicos municipais durante a execução das atividades de campo;
- **Assegurar a continuidade das ações do PNCEBT**, evitando interrupções em programas obrigatórios de controle sanitário animal;
- **Atender às exigências legais** relacionadas à segurança no trabalho, especialmente a **NR-6** (Portaria MTP nº 3.214/1978), e às normas sanitárias e de defesa agropecuária estabelecidas pelo MAPA e pelo IMA;
- **Prevenir riscos de disseminação de zoonoses** que possam comprometer a saúde pública e a produtividade da pecuária local.

Dessa forma, a contratação proposta demonstra **vantajosidade e interesse público**, uma vez que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

1. Garante a **proteção da saúde dos servidores e produtores rurais** envolvidos nas atividades de campo;
2. Contribui para a **erradicação e controle de doenças de impacto econômico e sanitário**;
3. Observa os princípios da **legalidade, eficiência e continuidade do serviço público**;
4. Está **devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual** e compatível com o **Planejamento Anual de Ações da Defesa Agropecuária Municipal**.

Os **Estudos Técnicos Preliminares** que embasaram esta contratação encontram-se anexos ao processo administrativo, contendo as análises de demanda, justificativa técnica, estimativa de consumo e avaliação de mercado, conforme dispõe o **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, constatou-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na **aquisição dos materiais especificados**, com o objetivo de atender às **necessidades operacionais dos serviços veterinários** e às **ações de sanidade animal** desenvolvidas no âmbito do **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)**, no **Município de São João Nepomuceno – MG**.

A presente solução contempla a compra de **insumos veterinários e equipamentos de proteção individual (EPIs)** devidamente padronizados, de fácil aquisição no mercado nacional, assegurando **qualidade, segurança e eficiência** na execução das atividades de campo e nas ações de vigilância sanitária.

Componentes da Solução

Vacina contra Brucelose (B19):

Produto biológico destinado à imunização preventiva de fêmeas bovinas, essencial para o controle e erradicação da Brucelose, conforme exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

A solução inclui a aquisição de frascos com 15 doses, devidamente registrados e aprovados pelo MAPA, garantindo segurança sanitária, rastreabilidade e eficácia comprovada.

Botas de PVC Cano Médio:

Equipamento de proteção individual indispensável aos profissionais que atuam em campo, oferecendo proteção contra umidade, agentes biológicos e riscos de escorregamento.



Prevê-se o fornecimento de botas novas, certificadas (CA válido), resistentes e antiderrapantes, em numerações variadas (38 a 44), garantindo conforto, durabilidade e segurança ocupacional.

Luvas Plásticas para Inseminação:

Produto descartável, de cano longo (aprox. 90 cm) e cinco dedos, confeccionado em material de alta resistência (EVA ou equivalente), indicado para procedimentos de inseminação artificial e manuseio de animais. O uso dessas luvas assegura **higiene, biossegurança e proteção individual**, reduzindo o risco de contaminação cruzada entre propriedades.

Justificativa Técnica da Solução

A adoção desta solução integrada proporciona:

- Atendimento às normas sanitárias e de biossegurança vigentes do **MAPA** e da **vigilância agropecuária estadual**;
- Padronização dos insumos e EPIs, facilitando controle, armazenamento e rastreabilidade;
- Disponibilidade imediata no mercado nacional, com ampla oferta de marcas e fornecedores;
- Baixo custo de manutenção, considerando que os materiais são de uso simples e, em sua maioria, descartáveis;
- Ausência de necessidade de assistência técnica especializada, por não se tratar de equipamentos duráveis ou eletrônicos.

Forma de Atendimento e Ciclo de Vida

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme cronograma definido pela Administração. Os produtos deverão ser entregues com **validade adequada, embalagens íntegras e rótulos legíveis**, atendendo integralmente às especificações técnicas e legais.

Durante o ciclo de vida do objeto, as etapas envolvem:

- **Aquisição e recebimento** dos produtos conforme demanda do programa;
- **Armazenamento seguro** em condições adequadas de temperatura e higiene;
- **Utilização controlada** por profissionais devidamente capacitados;
- **Descarte ambientalmente correto** dos resíduos e materiais descartáveis, conforme normativas ambientais e sanitárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de modo a garantir o suprimento adequado dos materiais necessários à execução das atividades do **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)**.

Condições Gerais

- O fornecimento deverá contemplar **insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs)** de qualidade comprovada, novos, sem uso prévio, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com a legislação de segurança e saúde do trabalho, especialmente a **NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual**.
- Todos os materiais deverão possuir **registro, certificação ou aprovação** junto aos órgãos competentes, quando aplicável — por exemplo, **CA (Certificado de Aprovação)** emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de EPIs.
- As **embalagens** deverão conter informações legíveis sobre **lote, validade, fabricante e instruções de uso**, em conformidade com as regulamentações sanitárias e de segurança vigentes.

Requisitos Específicos

- Os **EPIs** (como luvas, máscaras, aventais, óculos de proteção, botas, entre outros) deverão ser **compatíveis com os riscos biológicos** inerentes às atividades de vacinação, coleta de amostras e manejo de animais potencialmente infectados.
- Os **insumos técnicos** (tais como caixas térmicas, seringas, agulhas, frascos coletores, gelo reciclável, entre outros) deverão atender às **normas de biossegurança**, possibilitando o correto **acondicionamento, transporte e manipulação** de vacinas e amostras biológicas.
- Todos os produtos deverão possuir **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega ao Município.

Condições de Entrega

- A entrega dos itens deverá ocorrer nas dependências da **Secretaria Municipal de Agricultura**, situada à **Rua Joaquim Murtinho, nº 67, Centro, São João Nepomuceno – MG**, CEP **36.680-117**, telefones **(32) 3261-8595 / (32) 99841-4609**, no horário de funcionamento das **7h às 11h e das 12h às 17h**, mediante **emissão prévia da Solicitação de Fornecimento (SF)** pelo Município.
- O **prazo máximo para entrega** será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de emissão da Solicitação de Fornecimento.
- Todos os **custos de transporte, frete e seguro** até o local de entrega serão de **responsabilidade exclusiva da contratada**.
- Os produtos deverão ser entregues em **perfeitas condições de conservação e validade**, observando integralmente as normas **sanitárias e de segurança vigentes**.

Exigência Sanitária

A aquisição da **vacina contra brucelose (cepa B19 ou RB51)** estará condicionada à **apresentação de receita assinada por médico veterinário habilitado** junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigências estabelecidas nas **normas sanitárias federais** aplicáveis.

Entrega da Receita

Nos casos em que a aquisição seja realizada junto a **fornecedor estabelecido fora do Município**, a **Secretaria Municipal de Agricultura** poderá encaminhar a **prescrição veterinária em formato digital (PDF)**, utilizando **e-mail institucional oficial**, assegurando:

- A **autenticidade** e a **validade documental** da prescrição;
- O **cumprimento integral da legislação sanitária vigente**;
- A **agilidade no processo de compra e entrega** dos imunobiológicos.

O fornecedor deverá confirmar o recebimento do documento digital e manter o registro arquivado para fins de fiscalização sanitária.

Requisitos Administrativos

- O **contrato** deverá prever a **substituição imediata** de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.
- A **contratada** deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica** exigidas no certame.
- O **pagamento** será condicionado à **entrega total ou parcial** dos materiais, devidamente conferidos e **atestado de recebimento** pelo setor requisitante.

Observação Final

Além dos documentos e requisitos acima, deverão ser atendidas todas as **exigências do futuro edital**, especialmente aquelas contidas nos **itens 9.12 e seguintes**, padronizados pelo Município, que reúnem os documentos exigidos para a **futura licitação**, conforme a **legislação vigente** e as **normas municipais aplicáveis**.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do presente contrato tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e regular dos **insumos veterinários e equipamentos de proteção individual (EPIs)** necessários às ações de vigilância, prevenção, controle e erradicação da Brucelose e Tuberculose animal no âmbito do **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)**.

A execução do objeto ocorrerá em etapas, conforme descrito a seguir:

Etapas Preparatórias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- Após a assinatura do contrato, o setor responsável da **Secretaria Municipal de Agricultura** realizará o **planejamento interno de consumo e distribuição dos materiais**, conforme as demandas operacionais do Programa.
- Será emitida a **Solicitação de Fornecimento (SF)** para cada pedido, especificando o quantitativo, o tipo de item e o local de entrega.
- O fornecedor será comunicado oficialmente da emissão da SF e do **prazo de entrega**, conforme disposto neste Termo de Referência.

Fornecimento e Entrega

- A **contratada** deverá realizar a entrega dos materiais no **endereço indicado** pela Administração Municipal, observando o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados da data de emissão da Solicitação de Fornecimento.
- O **fornecimento poderá ser feito de forma parcelada ou em lote único**, conforme a necessidade do Município e o cronograma de execução das atividades de campo.
- Todos os itens deverão ser entregues **novos, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e conservação**, e devidamente **embalados e identificados**.
- A **vacina contra brucelose (cepa B19)** somente poderá ser entregue mediante apresentação da **receita veterinária** emitida por profissional habilitado e registrado no **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**.

Recebimento e Conferência

- O **recebimento provisório** dos materiais será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante **verificação quantitativa e qualitativa** dos produtos entregues.
- Será lavrado **termo de recebimento** ou **relatório de conferência**, atestando conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- Constatada qualquer **não conformidade** (ex.: defeitos, divergência de quantidade, validade inferior ao mínimo exigido ou descumprimento das normas sanitárias), o fornecedor deverá **substituir o item imediatamente**, sem ônus adicional para o Município.
- O **recebimento definitivo** será realizado após a conferência e aprovação dos materiais pelo setor técnico responsável.

Armazenamento e Distribuição Interna

- Após o recebimento definitivo, os materiais serão armazenados em **local apropriado e identificado**, garantindo condições adequadas de **higiene, temperatura e segurança**, conforme a natureza de cada item.
- No caso das vacinas, será observada a **manutenção da cadeia de frio** entre +2°C e +8°C até o momento da utilização.
- A distribuição dos materiais às equipes de campo será feita mediante **registro de controle de uso**, assegurando a rastreabilidade e o correto emprego dos recursos adquiridos.

Acompanhamento e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor ou comissão designada**, conforme o disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que registrará todas as ocorrências relevantes no **Relatório de Acompanhamento Contratual**.
- Caberá ao fiscal do contrato:
 - Verificar o cumprimento das condições contratuais;
 - Atestar a entrega e a conformidade dos produtos;
 - Solicitar substituição de itens em desconformidade;
 - Comunicar à autoridade competente eventuais falhas ou descumprimentos.

Pagamento e Encerramento

- O **pagamento** será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação de **nota fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo setor requisitante.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as **condições de habilitação e regularidade** exigidas no processo licitatório.
- O contrato será considerado **encerrado** após:
 - A entrega integral dos materiais contratados;
 - O aceite definitivo do objeto;
 - A liquidação dos pagamentos devidos;
 - A emissão do **Termo de Encerramento Contratual** pela Administração.

Resultados Esperados

A execução integral do objeto deverá resultar em:

- Melhoria da **eficiência operacional** das ações de vigilância e controle da Brucelose e Tuberculose animal;
- **Segurança e proteção** dos profissionais envolvidos nas atividades de campo;
- Cumprimento das **metas sanitárias e normativas do MAPA**;
- Garantia de **biossegurança, qualidade e continuidade** dos serviços prestados pelo Município.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

A gestão e fiscalização do contrato terão como finalidade assegurar o **acompanhamento técnico, administrativo e operacional** da execução contratual, garantindo que o objeto seja cumprido integralmente conforme as **especificações, prazos e condições estabelecidos** neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato



Conforme o disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração designará formalmente, por meio de portaria ou ato administrativo, **um Gestor do Contrato**, podendo ainda ser instituída **Comissão de Fiscalização**, caso necessário.

- O **Gestor do Contrato** será responsável pela **coordenação geral da execução**, atuando como elo de comunicação entre a contratada e a Administração.

Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- Supervisionar e coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa;
- Receber e analisar relatórios elaborados pelo Fiscal Técnico;
- Acompanhar prazos de entrega, pagamentos e vigência contratual;
- Registrar ocorrências relevantes e adotar as medidas corretivas cabíveis;
- Propor à autoridade competente sanções, quando verificadas irregularidades;
- Assegurar que as condições contratuais sejam mantidas durante toda a execução.

Compete ao Fiscal:

- Acompanhar e monitorar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência. Caberá ao fiscal registrar ocorrências, solicitar correções, atestar a conformidade dos materiais entregues, comunicar irregularidades à administração e garantir que os insumos e EPIs atendam às necessidades do PNCEBT, assegurando qualidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

Instrumentos de Acompanhamento

Para garantir a rastreabilidade e transparência, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- **Relatórios de Fiscalização Técnica;**
- **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;**
- **Planilhas de controle de entrega e uso dos materiais;**
- **Registros fotográficos ou documentais**, quando cabível;
- **Comunicações formais** (ofícios, e-mails institucionais e memorandos) entre o Município e a contratada.

Todos os documentos deverão ser arquivados junto ao processo administrativo, compondo o **dossiê contratual**.

Comunicação com a Contratada

Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer **por escrito**, preferencialmente por **e-mail institucional** ou outro meio eletrônico oficial, garantindo o registro e a rastreabilidade das informações.



Ocorrências relevantes deverão ser registradas em **relatório de acompanhamento** ou **ata de reunião**, quando aplicável.

Responsabilidade da Contratada

A contratada deverá:

- Manter representante habilitado para responder por eventuais solicitações do Gestor ou Fiscal;
- Garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Substituir, sem ônus adicional, produtos entregues em desconformidade;
- Manter as **condições de habilitação e qualificação técnica** exigidas no certame durante toda a vigência do contrato.

Encerramento da Fiscalização

Ao término da execução contratual, o Gestor e o Fiscal Técnico deverão elaborar **Relatório Final de Fiscalização**, contendo:

- O histórico da execução;
- A comprovação da entrega integral dos produtos;
- A avaliação da conformidade técnica;
- As eventuais ocorrências e providências adotadas;
- A recomendação de encerramento e liquidação do contrato.

O **encerramento do contrato** somente será efetivado após a emissão do **Termo de Encerramento Contratual**, devidamente instruído com os documentos comprobatórios da execução e fiscalização.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **somente após a entrega integral e o recebimento definitivo** dos produtos, devidamente atestado pelo **Gestor do Contrato**, conforme disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os materiais entregues **atendem integralmente às especificações técnicas**, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado **em parcelas**, correspondente ao valor total dos itens efetivamente entregues e recebidos, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada;
- O pagamento será efetuado **por meio de transferência bancária** em conta corrente de titularidade da contratada, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** contados a partir da data do **atesto da Nota Fiscal** pelo setor competente;



- Não será devido qualquer pagamento antecipado, salvo mediante **autorização expressa da autoridade competente** e **garantia correspondente**, conforme o art. 145, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Documentação Exigida para Pagamento

Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar:

- **Nota Fiscal/Fatura eletrônica**, contendo os dados contratuais e a descrição dos itens entregues;

Glosas e Retenções

Serão aplicadas **glosas** nos pagamentos quando constatadas:

- Entregas parciais ou em desacordo com as especificações;
- Atrasos não justificados;
- Quantidades divergentes do solicitado;
- Falta de documentação fiscal ou irregularidade cadastral.

Além disso, poderão ser retidos valores devidos para cobertura de:

- Multas contratuais;
- Penalidades administrativas;
- Ressarcimento de prejuízos causados à Administração.

Atualização Financeira

Na hipótese de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme índice **IPCA-E** (ou outro que venha a substituí-lo oficialmente), nos termos do art. 141, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Vedações

É vedado:

- Efetuar pagamento em favor de empresa com **pendências fiscais ou trabalhistas**;
- Realizar pagamento **a terceiros** não constantes no contrato;
- Efetuar pagamento em **moeda estrangeira** ou **espécie**;
- Conceder **adiantamentos** sem a devida garantia contratual.

Responsabilidades

Compete ao **Setor de Contabilidade e Finanças** do Município de São João Nepomuceno/MG a execução financeira do contrato, observando as normas de



empenho, liquidação e pagamento da despesa pública, em conformidade com a **Lei nº 4.320/1964** e a **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR,

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **procedimento licitatório**, conforme as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal correlata. Considerando que o objeto consiste em **aquisição de bens padronizados e de uso comum**, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência e comparadas de forma direta entre os proponentes, a contratação será realizada por meio de **Pregão**, preferencialmente em **sua forma eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso LV, c/c o art. 17 da referida Lei.

Essa forma de seleção visa garantir **ampla competitividade, transparência, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Modalidade

A adoção do **Pregão Eletrônico** justifica-se por:

- Tratar-se de **aquisição de bens e materiais padronizados**, com especificações usuais e disponíveis no mercado;
- Possibilidade de julgamento **pelo menor preço**, garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento ao disposto no **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da administração pública;
- Redução de custos operacionais, maior número de licitantes e ampliação da competitividade.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço, por item**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo julgamento **por item** se justifica pela diversidade dos produtos a serem adquiridos (EPI's, seringas, caixas térmicas, frascos coletores, gelo reciclável, entre outros), o que possibilita maior competitividade e evita a concentração da contratação em um único fornecedor, ampliando a eficiência e a economicidade do certame.

O julgamento será realizado com base:

- Nas **especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência;
- No **atendimento integral das condições de fornecimento, entrega, validade e qualidade**;
- Na **regularidade fiscal e trabalhista** dos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- No **preço unitário mais vantajoso** para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do produto e da conformidade normativa.

Critérios Complementares

- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **valores inexequíveis** ou **em desacordo com as especificações** do Termo de Referência;
- Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**;
- O resultado da licitação será homologado pela autoridade competente e publicado no portal da transparência e demais meios oficiais do Município.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

A presente estimativa orçamentária foi elaborada em conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com base em **pesquisa de preços atualizada** junto a fornecedores locais e regionais, além de consultas a **portais oficiais de compras públicas**.

O objetivo é estabelecer o valor de referência para a aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados ao **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT)**, garantindo economicidade, eficiência e transparência no gasto público.

Nº Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	VACINA CONTRA BRUCELOSE – CEPA B19 Vacina contra Brucelose bovina, cepa B19, destinada à imunização preventiva de fêmeas bovinas e bubalinas, conforme normas do MAPA. Produto liofilizado ou líquido, pronto para reconstituição e aplicação, frasco com 15 doses. Características mínimas: • Agente imunizante: <i>Brucella abortus</i> cepa B19; • Frasco-ampola com 15 doses e diluente estéril (quando aplicável); • Uso exclusivo veterinário, registrada e autorizada pelo MAPA; • Validade mínima de 12 meses; • Armazenamento entre +2°C e +8°C (sem congelar); • Embalagem e rótulo com lote, fabricação, validade e fabricante. Apresentação: Frasco com 15 doses, com instruções e precauções. Utilização: Vacinação	UND	20	63,54	1.270,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

	de fêmeas bovinas e bubalinas de 3 a 8 meses de idade.				
002	BOTA DE PVC CANO MÉDIO Bota de PVC (Policloreto de Vinila), cano médio, cor preta, de alta resistência mecânica e química, para proteção dos pés em atividades de campo e agropecuárias. Características mínimas: • Material: 100% PVC injetado; • Cor: Preta; • Altura do cano: 25 a 30 cm; • Solado antiderrapante e resistente à abrasão; • Impermeável e fácil de higienizar; • Palmira interna macia e removível; • Tamanhos: 38 ao 44; • Produto novo e em conformidade com ABNT NBR ISO 20347:2015. Apresentação: Fornecida em pares, devidamente embalados e identificados. Utilização: Proteção contra umidade e agentes externos em serviços de vacinação, campo e manejo de animais.	PAR	3	63,47	190,41
003	LUVA PLÁSTICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL Luva plástica descartável, cano longo (90 cm), confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato), leve, flexível, resistente e impermeável. Características mínimas: • 5 dedos, translúcida ou ligeiramente opaca; • Tamanho único, ajustável; • Alta resistência à tração e ao rasgo; • Uso único e descartável. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. Utilização: Procedimentos de inseminação artificial e manuseio de animais, garantindo higiene e biossegurança.	CX	1	101,67	101,67
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.562,88

Metodologia de Pesquisa de Preços

A composição da estimativa de preços foi obtida a partir das seguintes fontes e parâmetros técnicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

- **Contratações públicas recentes** consultadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, com base no **Contrato nº 006/2025**, disponível em: <https://pncp.gov.br>
- **Sítio eletrônico**, com levantamento atualizado de valores médios de mercado: <https://gepec.com.br>
- **AMM Licita – Banco de Preços da Associação Mineira de Municípios**, base de dados pública de referência municipal: <https://app2.ammlicita.org.br/banco-precos>

Cálculo da Estimativa

Valor Total (R\$) = Quantidade × Valor Unitário Médio

Valor Total da Estimativa:

R\$ 1.562,88 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Conclusão

A presente estimativa orçamentária foi elaborada com base em **fontes oficiais e verificáveis**, refletindo o valor médio de mercado e garantindo **transparência, economicidade e adequação técnica**.

Os valores servirão como **referência para julgamento das propostas** e formação do preço máximo aceitável no processo licitatório.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa objeto da presente contratação possui **adequação orçamentária e financeira** com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de **2025**, estando prevista na **dotação orçamentária**: 3.3.90.30.00.2.09.00.04.122.0002.2.0095

REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado a data da assinatura do contrato conforme as disposições legais vigentes, especialmente no §3º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

❖ **Índice de Reajuste**



O índice de reajuste adotado poderá ser: PCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

❖ **Procedimento para aplicação**

O reajustamento será formalizado por meio de termo aditivo ao contrato, com base no índice acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de aplicação do reajuste.

❖ **Requisitos para aplicação**

Para a aplicação do reajuste, deverão ser observadas:

- A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado;
- A inexistência de infrações ou irregularidades contratuais;
- A comprovação do direito ao reajuste por parte do contratado, mediante solicitação formal.

❖ **Limitação de Reajuste**

Em caso de extinção do índice de reajuste adotado, será utilizado outro índice oficial que reflita a variação dos custos do setor, conforme previsão legal.

Essa sistemática visa assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo ao interesse público e à boa execução do objeto contratado.

SANÇÕES:

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e em outras normas aplicáveis, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, a:

❖ **Advertência:**

Aplicada quando houver infração de menor gravidade que não cause prejuízo direto ou imediato ao serviço ou bem contratado.

❖ **Multa:**

- Multas poderão ser aplicadas nos seguintes casos:
- Pelo atraso injustificado na execução dos serviços;
- Pela inexecução total ou parcial das obrigações;
- Pela recusa em executar, sem justificativa, as determinações da fiscalização ou da gestão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

O percentual, a base de cálculo e as condições de aplicação da multa deverão constar no contrato administrativo.

❖ **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

Pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando houver infração mais grave que comprometa a relação de confiança com a Administração.

❖ **Declaração de inidoneidade:**

Em casos mais graves, como fraude ou má-fé, que demonstrem que o contratado não é idôneo para contratar com a Administração, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, impedindo contratações em âmbito nacional enquanto perdurar a causa.

❖ **Indenização por danos:**

As sanções não excluem o dever do contratado de ressarcir eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

❖ **Procedimento:**

A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo regular, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

São João Nepomuceno – MG 06 de novembro de 2025.

Thiago Dessupoio Detoni
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente